



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**Decreto Municipal nº 13
De 10 de fevereiro de 2021**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: que o Município de Moita Bonita não possui tradição de realização de festividades carnavalescas.

CONSIDERANDO: o teor do Decreto Estadual nº 40.758 de 04 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO: que o Tribunal de Justiça de Sergipe, o Ministério Público de Sergipe e as instituições bancárias mantiveram o ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, em virtude do carnaval.

Art. 2º - Fica proibida, nos dias 15 e 16 de fevereiro 2021, a realização de festividades relacionadas ao carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal